

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 232/72

Aprovada em 12/6/1972

PROCESSO : CEE N° 911/72
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO
ASSUNTO : Sobre concurso de Livre-Docência de Antonio Olivio Ceron,
Na disciplina de Geografia Humana.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do concurso de Livre-Docencia de Antonio Olévio Ceron, na Disciplina de Geografia Humana na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro indica a seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Dirceu Lino de Mattos
2. Dr. Aziz Nacib Áb'Saber
3. Dr. José Ribeiro de Araújo Filho
4. Dr. Lasquale Petrone
5. Dr. Josué Camargo Mendes

SUPLENTE:

- 1.Dr. Alfredo José Simon Bjornberg
- 2.Dr. Paulo Milton Barbosa Landim

Estão presentes os seguintes Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Moacyr E.Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

Em 03 de maio de 1972.

- a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente